

MUNICÍPIO DA PRAIA
Assembleia Municipal**Deliberação n.º 08/AMP/2026**

Sumário: Autorizando a elaboração de Projeto de Loteamento da Vitoria – Construção e Imobiliária, S.A – Vila Xikinhú – São Francisco.

Nota preambular

O Regime Jurídico das Operações Urbanísticas aprovado pela Lei n.º 60/VIII/2014, de 23 de abril, alterada pela Lei n.º 42/IX/2018 de 5 de dezembro, estabelecendo o regime aplicável às operações materiais de loteamento, de urbanização, de edificação e de utilização dos edifícios ou do solo, trata-se de um regime abrangente de todas as operações de ocupação urbanística do solo.

Neste sentido, dada a prossecução dos interesses públicos que a proposta visa prosseguir, o referido projeto de loteamento deve ser previamente autorizado pela Assembleia Municipal, que é o órgão legalmente competente para autorizar a iniciativa para a sua elaboração.

Assim,

A Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, na sua IV Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 8.º da Lei n.º 60/VIII/2014, de 23 de abril, alterada pela Lei n.º 42/IX/2018 de 5 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico das Operações Urbanísticas, deliberou com 14 (catorze) votos a favor da Bancada do PAICV, 0 (zero) votos contra e 7 (sete) abstenções, o seguinte:

Artigo 1º**Objeto**

A presente Deliberação autoriza a elaboração de Projeto de Loteamento Vila Xikinhú – São Francisco, solicitada pela empresa Vitoria – Construção e Imobiliária, Sa, conforme consta do Esquema de Enquadramento Urbanístico anexo à presente deliberação.

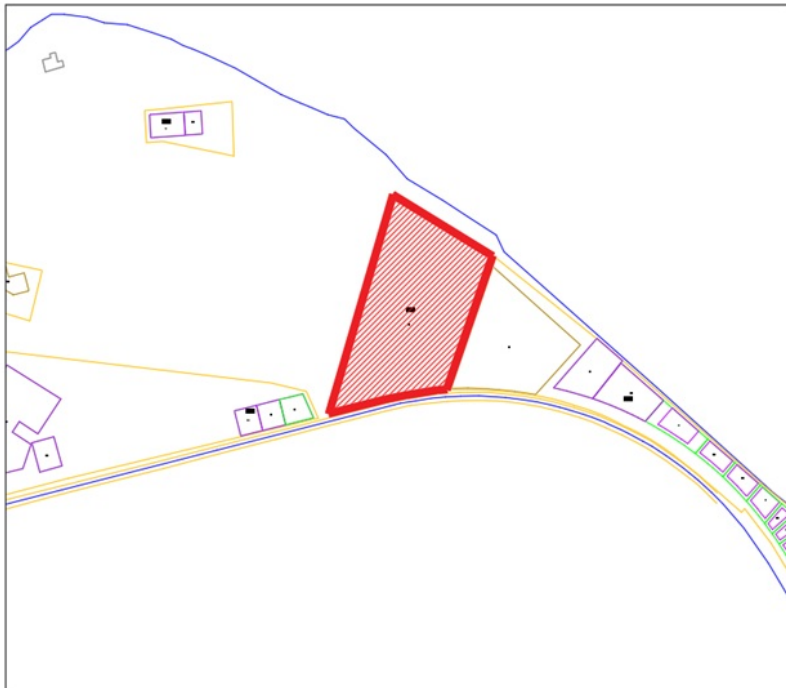
Artigo 2º**Entrada em vigor**

A presente Deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assembleia Municipal da Praia, aos 20 de fevereiro de 2025. — A Presidente da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.

ANEXO

(a que se refere o artigo 1º)

	 CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA Pelouro do Urbanismo, Planeamento Territorial, Gestão dos Espaços Públicos e Sistemas de Informação
	Direcção de Planeamento Territorial
	ESQUEMA DE ENQUADRAMENTO URBANÍSTICO Plano Detalhado
	Identificação Zona: Praia Nordeste Baixo: São Francisco Requerente: Vitória - Construção e Imobiliária
	Parâmetro Urbanístico Uso: Habitação Multifamiliar Área Total: 14 999,99 m2 - 1,4 ha
	Enquadramento 
	Observações
Data e hora de emissão: 08/01/2026 11:43	
Escala: 1:10 000	
NOTA: Consultar os instrumentos de planeamento e gestão urbanística; Dimensões e área devem ser sempre confirmadas através de levantamento topográfico; Documento válido por um período de um ano a partir da data de emissão. Não substitui título/registo de propriedade Para mais informação contacte o serviço de MuniSIG da CMP: camaradapraia@gmail.com	
Despacho digital CMP / Processo nº: Contra Prova / Validation Code	
Presidente Francisco Avelino Vieira De Carvalho Data de Assinatura	
www.cmpiraia.cv www.lojacmp.com sigpraia.gov.cv/cmpportal MODELO 01: EEU_C-OP_A4-V3_2015 Deliberação CMP/2015	